



associação brasileira de
designers de interiores

A sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Senado Federal
Brasília – DF – 70.165-900

01 JUN 2016

Brasília, 23 de maio de 2016.

Junte-se ao processado do

PLC
nº 97, de 2015.

Em 14/06/16

*Madame
Angela
Rabelo*

**Tema: APROVAÇÃO DA GARANTIA DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE
DESIGNER DE INTERIORES (PLC 97/2015)**

A Associação Brasileira de Designers de Interiores (ABD) é a entidade representativa de âmbito nacional que congrega milhares de associados por todo Brasil. São mais de 150 mil estudantes, profissionais de nível técnico e superior, com formação em Design de Interiores, que aguardam ansiosos pela aprovação do PLC 97/2015 no Senado Federal, que dá garantia ao exercício da profissão de Designer de Interiores.

O objetivo do projeto de lei é apenas garantir o exercício profissional dos designers de interiores de nível técnico e superior. Sem legislação específica, a atividade de design de interiores sofre impedimento pelo entendimento equivocado de que o mercado é privativo dos arquitetos. A reserva de mercado prejudica:

- 1- os profissionais, que ficam em situação constrangedora perante a clientela;
- 2- os estudantes, que ficam inseguros com a possibilidade de entrarem no mercado de trabalho;
- 3- as instituições de ensino, que sofrem com a evasão de alunos.

A Associação Brasileira de Designers de Interiores trabalha para garantir aos designers de interiores o direito do livre exercício profissional, tal como garante o inciso XIII do Artigo 5º da Constituição Federal. Princípio constitucional este que vem sendo afrontado pela reserva de mercado. As resoluções, as autuações extrajudiciais e as campanhas publicitárias afrontam a todos os designers de interiores do Brasil e deixam os estudantes em situação de insegurança e vulnerabilidade.

É importante destacar que a inserção de novas modalidades de profissionais e novos conhecimentos no mercado de trabalho é benéfica para a economia do país. Esse fator permite maior dinamicidade para a economia, atribuindo ao trabalhador

capacidade de migrar de setores que enfrentam crises temporárias para setores em expansão. A reserva de mercado enrijece a economia e prejudica a expansão do mercado de trabalho.

A profissão de Designer de Interiores vem se difundindo bastante no nosso país e ocupando um espaço cada vez maior na economia brasileira. Em 2011, havia 17.678 estudantes matriculados no curso de Design de Interiores em 92 instituições de ensino superior e 10.080 alunos em 90 cursos técnicos. São mais de 1400 professores universitários e 900 professores de escolas técnicas que compõem o corpo docente dos cursos oferecidos por todo o Brasil. São números bastante expressivos que aumentam a cada ano graças ao crescimento do setor.

O profissional formado num curso superior de Design de Interiores é capacitado para organizar o espaço interno oferecendo saúde e segurança à população. A qualificação desses profissionais vai além do aspecto estético da atividade, agrega também amplo conhecimento em desenho técnico, teorias, normas técnicas, ergonomia, iluminação, acústica, conforto térmico, segurança, acessibilidade etc.

É possível verificar a capacidade técnica e a genialidade inovadora dos designers de interiores nas exposições e nos eventos do setor, tais como a Casa Cor e o Morar Mais Por Menos. Os profissionais com formação em design de interiores estão se destacando no comércio e na indústria, movimentando cerca de 60 bilhões de Reais por ano.

A atividade do designer de interiores possui classificação própria atribuída pelo Ministério do Trabalho por meio da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). No entanto, a falta de garantias do livre exercício da profissão de Designer de Interiores gera impedimentos acerca do livre exercício profissional da atividade.

O PLC 97/2015 vem em boa hora para garantir segurança jurídica a mais de 80 mil designers de interiores de todo o Brasil. São milhares de trabalhadoras e trabalhadores brasileiros que investiram tempo e dinheiro nos cursos oferecidos por instituições devidamente aprovadas e registradas pelo **Ministério da Educação** e pelas secretarias de educação de todo o país.

É preciso deixar claro que o PLC 97/2015 não gera risco algum para a “segurança das edificações”, tampouco confere competência a pessoas “sem formação adequada”. Consta no §1º do Art. 2º:



“As atividades que visem a alterações nos elementos estruturais devem ser aprovadas e executadas pelos profissionais capacitados e autorizados na forma da lei”.

O projeto de lei confere aos designers de interiores a competência para elaborar projeto e executar obras nos espaços “internos e externos contíguos aos interiores”. Vale ressaltar que tal dispositivo em nada tem a ver com interferências nos elementos estruturais, pois está mantida a responsabilidade técnica dos “profissionais capacitados e autorizados na forma da lei”.

Outro ponto que precisa ser destacado é que o PLC 97/2015 NÃO faz reserva de mercado. Não há dispositivo na proposição que restringe a atividade de Designer de Interiores aos portadores de diplomas nos cursos específicos, uma vez que os bacharéis em arquitetura também estão contemplados no projeto de lei. Por essa razão, o nobre relator Paulo Paim achou prudente alterar a ementa do projeto, trocando a palavra “regulamentação” por “garantia”. Ademais, no referido projeto de lei não consta o termo “privativo” e tampouco faz alusão a qualquer tipo de reserva de mercado. É importante frisar que ao contrário de outros projetos de lei, o PLC 97/2015 apenas confere garantias ao exercício profissional.

A proposição favorece não apenas a nossa categoria, mas também a economia do país, pois possibilitará crescer ainda mais o mercado que circula bilhões de Reais por ano. Sem contar os benefícios estendidos a toda população brasileira, que terá a garantia e segurança de contratar profissionais devidamente qualificados e registrados.

A ABD, em nome de todos os designers de interiores, agradece a atenção e reforça o desejo para que o projeto de lei seja aprovado por essa egrégia Casa.

Reforçamos nossos votos de profunda estima e admiração e nos prontificamos a prestar quaisquer novas informações necessárias.

Respeitosamente,


Renata Amaral
Presidente ABD



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2016.

Senhora Renata Amaral, Presidente da Associação Brasileira de Designers de Interiores – ABD,

Em atenção ao Documento s/nº, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2015, que *“Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de designer de interiores e ambientes e dá outras providências”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122623>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa